MASTER
ESENTUPIDORA E DESINSETIZADORA

A Master é especializada na área de desentupimento, desinsetização e higienização. Somos responsáveis pela qualidade de vida de diversos órgãos públicos e privados, além de residências em todo o estado Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

atendimentomastersul@gmail.com

**51 99799-6291 / 51 9 9752 1844**

**O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS**
**REGÃO Nº 010/2020**

## CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa CONTROLE DE PRAGAS MASTER SUL, constituição jurídica sob a forma de PP, situada na RUA DA ALDEIA s/n, na cidade de RIO PARDO/RS, CNPJ n.º 18.192.759/0001-89, telefone 51 .9799 6291 – 51 9. 9752 1844, e-mail atendimentomastersul@gmail.com, através de seu representante legal outorga a Sr.(a) KAUANE GARCIA SOUZA, RG n.º 1115600767, CPF nº 031.646.600-06, amplos poderes para epresentá-la junto ao Município de Sinimbu, no Pregão n.º 010/2020, inclusive para interpor ou desistir de ecursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços e, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

RIO PARDO, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Tabelionato Rio Pardo

JOSÉ DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 6022738188
CPF: 383.289.170-68

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTROS ESPECIAIS DE RIO PARDO
TABELIÃ E REGISTRADORA: SANDRA MARIA GADRET
Rua Andrade Neves, 890 - Rio Pardo - CEP: 96640-000 - RS - Fones: (51) 3731-6016 / (51) 98612-0742 - riopardocartorio@gmail.com
Reconheço AUTENTICA a firma de JOSE DE SOUZA que assina * por CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA EPP indicada * com a seta de uso deste tabelionato. Dou fé **********
Rio Pardo-RS, 19/02/2020 15:49.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Patricia Godoy Ahrends - Tabeliã Substituta
Emol : R$ 5,00 + Selo: R$ 1,40049501200000102391

Patricia Godoy Ahrends
Tabeliã e Registradora
Substituta

**CONTROLE DE PRAGAS MASTER SUL LTDA-EPP**
**CNPJ nº 18.192.759/0001-89**

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2013 SOB Nº: 43207370741

Protocolo: 13/106571-8, DE 10/04/2013

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
13/106571-8

## 1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA
(da empresa)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

10 ABR 2013

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE. | DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 090 | | | CONTRATO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Rio Pardo
Local

09/04/2013
Data

Representante Legal da Empresa

Nome: KAUANE GARCIA SOUZA

Assinatura: KAUANE G SOUZA

Telefone de contato: 51 3731 3833

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

**Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):**

☐ SIM ☐ SIM

☒ NÃO ___/___/___ Data — Responsável

☐ NÃO ___/___/___ Data — Responsável

Processo em ordem. À decisão

___/___/___ Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

16/04/13 Data — Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data

Vogal — Vogal — Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Impresso 144 - Rotermund S.A. - Fone/Fax (51) 3589-5111 - São Leopoldo - RS - CNPJ 96.734.769/0001-02

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA, Nire 43207370741, foi deferido e arquivado sob o nº 43207370741 em 16/04/2013. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C191000962336 e o código de segurança td1b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

JUCERGS

# CONTRATO SOCIAL

## CONTROLE DE PRAGAS MASTER SUL LTDA

Os infra-assinados:

**KAUANE GARCIA SOUZA**, brasileira, solteira, maior, natural de Rio Pardo - RS, empresária, nascida em 01/10/1992, residente e domiciliado na Rua Cabriuva, nº 983, Bairro: Vila Frantz , no município de Pantano Grande (RS), portador da Cédula de Identidade nº 1115600767 expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 031.646.600-06 e,

**NATHALIA ROCHA RODRIGUES**, brasileira, solteira, maior, natural de Santa Cruz do Sul - RS , empresária, nascida em 18/08/1986, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 652 Bairro; São Jorge, no município de Rio Pardo (RS), portador da Cédsula de Identidade nº 8104151322, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº018.710.190-60,

por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de Duração**

**PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação social **de CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA,**

**SEGUNDA** – O objeto da sociedade será, **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, IMUNIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, PRESTAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO DE PRAGAS URBANAS, DESRATISIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZAS DE CAIXAS DE AGUA, AR CONDICIONADO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM PRÉDIOS EM GERAL, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE BANHEIROS QUIMICOS E FOSSAS SÉPTICAS E HIDROJATEAMENTO E DESENTUPIMENTO DE CANOS EM GERAL, LIMPEZA DE GALERIAS..**

**TERCEIRA** - A sociedade terá sua sede na **RUA DA ALDEIA S/N, NO BAIRRO ALDEIA DE SÃO NICOLAU NO MUNICÍPIO DE RIO PARDO RS CEP 96640-000**

**QUARTA** – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades em 01/04/2013



Nathalia R.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA, Nire 43207370741, foi deferido e arquivado sob o nº 43207370741 em 16/04/2013. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C191000962336 e o código de segurança td1b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

JUCISRS

**CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas**

**QUINTA** - O capital social será de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) representado por 10.000 (dez mil ) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) a sócia **KAUANE GARCIA SOUZA**, subscreve 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas no valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato.

b) a sócia **NATHALIA ROCHA RODRIGUES**, subscreve 200 (duzentas) quotas no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA:** Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

**§1º** Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem ¾ do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

**§2º** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

**CAPÍTULO III - Da Administração**

**OITAVA**: A Administração da sociedade será exercida, pela sócia **KAUANE GARCIA SOUZA.**

**§1º** Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

**§2º** Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**§3º** É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.



Nathalia R.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA, Nire 43207370741, foi deferido e arquivado sob o nº 43207370741 em 16/04/2013. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19100096233 6 e o código de segurança td1b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

**§4º** Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
**NONA:** A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios

## CAPÍTULO IV - Das Reuniões

**DÉCIMA:** – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

**I** – Fica estabelecida uma reunião anual a ser realizada na segunda quinzena do mês de abril de cada ano para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**II** - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações;

**III** - O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei

§2º Dispensam-se às formalidades de convocação previstas no parágrafo antecedente, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**§3º** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**§4º** Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, será lavrada no livro de atas de reuniões. A ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

**§5º** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com *qualquer número*.

## CAPÍTULO V - Das Deliberações dos Sócios

**DÉCIMA PRIMEIRA**: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a) aprovação das contas da administração;
b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

c) a destituição dos administradores

d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

e) a modificação do contrato social;

f) a incorporação, a cisão, a transformação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;



Nathalia

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA, Nire 43207370741, foi deferido e arquivado sob o nº 43207370741 em 16/04/2013. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C191000962336 e o código de segurança td1b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) o pedido de concordata.

**DÉCIMA SEGUNDA:**

**§1°** As deliberações dos sócios serão tomadas:

I)– pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e " e "f ";

II)– pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III)– Pela maioria dos presentes contados segundo o valor da quota de cada um, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se estes não exigirem quorum mais elevado..

**§2°** As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CAPÍTULO VI - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.**

**DÉCIMA TERCEIRA**: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**DÉCIMA QUARTA** - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.
**§1°** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**§2°** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**DÉCIMA QUINTA**: *Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios*, representando ¾ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB

**§1°** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



Validado

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA, Nire 43207370741, foi deferido e arquivado sob o nº 43207370741 em 16/04/2013. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C191000962336 e o código de segurança td1b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

**§2º** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.
**§3º** No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**§4º** *Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.*

**DÉCIMA SEXTA**: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

## CAPÍTULO VII - Do Exercício Social

**DÉCIMA SÉTIMA**: O exercício social coincidirá como o ano civil.

**§1º** Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

**§2º** A reunião dos sócios para:

a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
b) designar administradores, quando for o caso;
c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**§3º** Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

**§4º** Os sócios participarão dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

**§5º** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**§6º** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

## CAPÍTULO VIII - Disposições Finais

**DÉCIMA OITAVA**: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela,



Natanália R.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA, Nire 43207370741, foi deferido e arquivado sob o nº 43207370741 em 16/04/2013. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C19100962336 e o código de segurança td1b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno; concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA NONA**: Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, da lei da S/A e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**VIGESIMA**: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Rio Pardo - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Rio Pardo (RS), 09 de abril de 2013.

KAUANE GARCIA SOUZA
Kauane Garcia Souza

Nathalia Rocha Rodrigues
Nathalia Rocha Rodrigues

**TESTEMUNHAS:**

**LINDOLFO KREUZBERG**
RG: 7022747666 – SSP/RS

**RICARDO DE MELLO KREUZBERG**
RG: 8077289802 – SSP/RS

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2013 SOB Nº: 43207370741
Protocolo: 13/106571-8, DE 10/04/2013
CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA, Nire 43207370741, foi deferido e arquivado sob o nº 43207370741 em 16/04/2013. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C191000962336 e o código de segurança td1b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
13/207724-8

| NIRE da sede | CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA |
|---|---|
| 43207370741 | 206-2 |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: CONTROLE DE PRAGAS MASTER SUL LTDA EPP
(da empresa)

10 JUL 2013

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE. | DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 002 | | | |
| | | 021 | | ALTERAÇÃO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

25 JUL 2013

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Rio Pardo
Local

10/07/2013
Data

Representante Legal da Empresa
Nome: KAUANE CAREIA SOUZA
Assinatura:
Telefone de contato: 51 3731 3858

ATUALIZAÇÃO

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2013 SOB Nº: 3828165
Protocolo: 13/207724-8, DE 10/07/2013
Empresa: 43 2 0737074 1 CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

**Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou**

☐ SIM

SR

Processo em ordem.
À decisão

/ / Data

Responsável

☐ NÃO 12/JUL/2013 Data — Responsável

☐ NÃO 26 JUL 2013 Data — Responsável

E SCHILLING
ID. 3097927
JUCERGS

**DECISÃO SINGULAR**

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Sandra Arrieche
ID nº 3524531

01/08/13
Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

/ / Data

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

CARTÃO

Impresso 144 - Rotermund S.A. - Fone/Fax (51) 3589-5111 - São Leopoldo - RS - CNPJ 96.734.769/0001-02

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA, Nire 43207370741, foi deferido e arquivado sob o nº 3828165 em 01/08/2013. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C191000962336 e o código de segurança td1b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

## CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA EPP

Os infra-assinados:

**KAUANE GARCIA SOUZA**, brasileira, solteira, maior, natural de Rio Pardo - RS, empresária, nascida em 01/10/1992, residente e domiciliado na Rua Cabriuva, nº 983, Bairro: Vila Frantz , no município de Pantano Grande (RS), portador da Cédula de Identidade nº 1115600767 expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 031.646.600-06 e,

**NATHALIA ROCHA RODRIGUES**, brasileira, solteira, maior, natural de Santa Cruz do Sul - RS , empresária, nascida em 18/08/1986, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 652 Bairro; São Jorge, no município de Rio Pardo (RS), portador da Cédsula de Identidade nº 8104151322, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº018.710.190-60,

Únicos sócios da empresa **CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA EPP,** com sede na Rua da Aldeia S/N no Bairro: Aldeia de São Nicolau em Rio Pardo RS CEP 96640-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob **NIRE 43207370741** em 16/04/2013, inscrita no **CNPJ sob nº 18.192.759/0001-89**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social no que segue:

### DA RETIRADA DE SÓCIO

**PRIMEIRA** – *Retira-se da sociedade a sócia* **NATHALIA ROCHA RODRIGUES** que possui R$ 200,00 (duzentos reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital para a nova sócia **LUANA ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 10/10/1989, natural de Rio Pardo-RS , residente e domiciliada na Rua Riachuelo nº 195 Bairro: Jardim Boa Vista em Rio Pardo RS CEP 96640-000, portadora da Carteira de Identidade nº 6110308399, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 008.880.690-14, dando e recebendo a sócia retirante, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento.

### DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

**SEGUNDA**: após a retirada de sócio realizado na cláusula 1ª o capital social que é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma , já inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, ficará assim distribuído entre os sócios:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA, Nire 43207370741, foi deferido e arquivado sob o nº 3828165 em 01/08/2013. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C191000962336 e o código de segurança td1b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

**KAUANE GARCIA SOUZA**, participa com 9.800 (nove mil e oiticentas) quotas no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional;

**LUANA ALMEIDA** participa com 200 (duzentas) quotas no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional

**TERCEIRA:**

As *demais clausulas constantes no contrato constitutivo que não foram* atingidas pelo presente intrumento continuam em vigor.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Rio Pardo (RS), 10 de julho de 2013.

KAUANE G. SOUZA
Kauane Garcia Souza

Nathalia Rocha Rodrigues
Nathalia Rocha Rodrigues

Luana Almeida
Luana Almeida

**TESTEMUNHAS:**

**LINDOLFO KREUZBERG**
RG: 7022747666 – SSP/RS

**RICARDO DE MELLO KREUZBERG**
RG: 8077289802 – SSP/RS

JUCERGS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2013 SOB Nº: 3828165
Protocolo: 13/207724-8 DE 10/07/2013
Empresa: 43 2 0737074 1
CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA, Nire 43207370741, foi deferido e arquivado sob o nº 3828165 em 01/08/2013. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C191000962336 e o código de segurança td1b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

DBE DEF

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

15/025139-4

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| **43207370741** | **2062** | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

**Nº FCN/RE**
RS2201400305340

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 3 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 021 | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

09 JAN 2015

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**RIO PARDO - RS**
Local

**Nome:** JOSE DE SOUZA
**Telefone de Contato:** (51) 3731-4680
**Assinatura:**

**12 Dezembro 2014**
Data

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2015 SOB Nº: 4055182
Protocolo: 15/025139-4, DE 09/01/2015
Empresa: 43 2 0737074 1
CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA - EPP
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

**Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais)**

☐ SIM

JUCERGS

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

Responsável

☐ NÃO 12 JAN 2015
Data

Responsável

☐ NÃO __/__/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

15/01/15
Data

Carolina V. da Silva
ID nº 3509753
JUCERGS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

__/__/____ Data | Vogal | Vogal | Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CDA - RS.77.20.87.96
18.192.759.000.189

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA - EPP, Nire 43207370741, foi deferido e arquivado sob o nº 4055182 em 15/01/2015. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C191000944605 e o código de segurança mGBH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

# SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

## CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA EPP

Os infra-assinados:

**KAUANE GARCIA SOUZA**, brasileira, solteira, maior, natural de Rio Pardo - RS, empresária, nascida em 01/10/1992, residente e domiciliado na Rua Cabriuva, nº 983, Bairro: Vila Frantz , no município de Pantano Grande (RS), portador da Cédula de Identidade nº 1115600767 expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 031.646.600-06 e,

**LUANA ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 10/10/1989, natural de Rio Pardo-RS , residente e domiciliada na Rua Riachuelo nº 195 Bairro: Jardim Boa Vista em Rio Pardo RS CEP 96640-000, portadora da Carteira de Identidade nº 6110308399, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 008.880.690-14

Únicos sócios da empresa **CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA EPP,** com sede na Rua da Aldeia S/N no Bairro: Aldeia de São Nicolau em Rio Pardo RS CEP 96640-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob **NIRE 43207370741** em 16/04/2013, inscrita no **CNPJ sob nº 18.192.759/0001-89**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social no que segue:

**DA RETIRADA DE SÓCIO**

**PRIMEIRA** – Retira-se da sociedade a sócia **KAUANE GARCIA SOUZA** que possui 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), vendendo e transferindo a título de venda a totalidade de suas quotas de capital para o novo sócio **JOSE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 24/02/1963, natural de Santa Cruz do Sul -RS , residente e domiciliada na Rua Riachuelo nº 195 Bairro: Jardim Boa Vista em Rio Pardo RS CEP 96640-000, portador da Carteira de Identidade nº 6022738188, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 383.289.170-68, dando e recebendo a sócia retirante, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento.

**DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

**SEGUNDA**: após a retirada de sócio realizado na cláusula 1ª o capital social que é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma , já inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, ficará assim distribuído entre os sócios:

**JOSE DE SOUZA**, participa com 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional;

**LUANA ALMEIDA** participa com 200 (duzentas) quotas no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**TERCEIRA:**

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE DE SOUZA**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA - EPP, Nire 43207370741, foi deferido e arquivado sob o nº 4055182 em 15/01/2015. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C191000944605 e o código de segurança mGBH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

**QUARTA**:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

As demais clausulas constantes no contrato constitutivo que não foram atingidas pelo presente instrumento continuam em vigor.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Rio Pardo (RS), 12 de dezembro de 2014.

KAUANE G. SOUZA
Kauane Garcia Souza

José de Souza

Luana Almeida
Luana Almeida

**TESTEMUNHAS:**

**LINDOLFO KREUZBERG**
RG: 7022747666 – SSP/RS

**RICARDO DE MELLO KREUZBERG**
RG: 8077289802 – SSP/RS

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2015 SOB Nº: 4055182
Protocolo: 15/025139-4, DE 09/01/2015
Empresa: 43 2 0737074 1
CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA - EPP

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA - EPP, Nire 43207370741, foi deferido e arquivado sob o nº 4055182 em 15/01/2015. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C191000944605 e o código de segurança mGBH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

# TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

## CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA EPP

Os infra-assinados

**JOSE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 24/02/1963, natural de Santa Cruz do Sul -RS , residente e domiciliada na Rua Riachuelo nº 195 Bairro: Jardim Boa Vista em Rio Pardo RS CEP 96640-000, portador da Carteira de Identidade nº 6022738188, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 383.289.170-68, e

**LUANA ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 10/10/1989, natural de Rio Pardo-RS , residente e domiciliada na Rua Riachuelo nº 195 Bairro: Jardim Boa Vista em Rio Pardo RS CEP 96640-000, portadora da Carteira de Identidade nº 6110308399, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 008.880.690-14

Unicos sócios da empresa **CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA EPP,** com sede na Rua da Aldeia S/N no Bairro: Aldeia de São Nicolau em Rio Pardo RS CEP 96640-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob **NIRE 43207370741** em 16/04/2013, inscrita no **CNPJ sob nº 18.192.759/0001-89**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social no que segue.

DA ABERTURA DE FILIAL

PRIMEIRA — O objeto da sociedade será, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, IMUNIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, PRESTAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO DE PRAGAS URBANAS, DESRATISIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZAS DE CAIXAS DE AGUA, AR CONDICIONADO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM PRÉDIOS EM GERAL, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE BANHEIROS QUIMICOS E FOSSAS SÉPTICAS E HIDROJATEAMENTO E DESENTUPIMENTO DE CANOS EM GERAL, LIMPEZA DE GALERIAS E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS.

As demais clausulas constantes no contrato constitutivo que não foram atingidas pelo presente instrumento continuam em vigor.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Rio Pardo (RS), 22 de dezembro de 2017.

Jose de Souza

Luana Almeida

TESTEMUNHAS:

Lindolfo Kreuzberg
RG 7022747666 – SSP/RS

Ricardo de Mello Kreuzberg
RG 8077289802 – SSP/RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4589105 em 22/01/2018 da Empresa CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA - EPP, Nire 43207370741 e protocolo 173888020 - 26/12/2017. Autenticação: B1DFA4D8B5DC37CD0AD99B2B815A5539AB262. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 17/388.802-0 e o código de segurança Llop Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

# QUARTA ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

## CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA EPP

Os infra-assinados:

**JOSE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 24/02/1963, natural de Santa Cruz do Sul -RS , residente e domiciliada na Rua Riachuelo nº 195 Bairro: Jardim Boa Vista em Rio Pardo RS CEP 96640-000, portador da Carteira de Identidade nº 6022738188, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 383.289.170-68, e

**LUANA ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 10/10/1989, natural de Rio Pardo-RS , residente e domiciliada na Rua Riachuelo nº 195 Bairro: Jardim Boa Vista em Rio Pardo RS CEP 96640-000, portadora da Carteira de Identidade nº 6110308399, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 008.880.690-14

Únicos sócios da empresa **CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA EPP,** com sede na Rua da Aldeia S/N no Bairro: Aldeia de São Nicolau em Rio Pardo RS CEP 96640-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob **NIRE 43207370741** em 16/04/2013, inscrita no **CNPJ sob nº 18.192.759/0001-89**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social no que segue:

**DO ENCERRAMENTO DE FILIAL**

**PRIMEIRA** – Fica encerrada as atividades da filial com endereço na Rua do Pontilhão nº 7, Parque São José, no Bairro Guajuviras, no Município de Canoas – RS CEP 92441-138 registrada sob NIRE 4390183492 em 30/05/2016

As demais clausulas constantes no contrato constitutivo que não foram atingidas pelo presente instrumento continuam em vigor.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Rio Pardo (RS), 30 de janeiro de 2018.

Jose de Souza

Luana Almeida

**TESTEMUNHAS:**

**Lindolfo Kreuzberg**
**RG 7022747666 – SSP/RS**

**Ricardo de Mello Kreuzberg**
**RG 8077289802 – SSP/RS**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4625090 em 01/03/2018 da Empresa CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA - EPP, Nire 43207370741 e protocolo 180580671 - 30/01/2018. Autenticação: A3BDB320FAFF51A6AD891AD3479F09BE33B1112. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/058.067-1 e o código de segurança fBoY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

# QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

## CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA

Os infra-assinados:

**JOSE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 24/02/1963, natural de Santa Cruz do Sul -RS , residente e domiciliada na Rua Riachuelo nº 195 Bairro: Jardim Boa Vista em Rio Pardo RS CEP 96640-000, portador da Carteira de Identidade nº 6022738188, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 383.289.170-68, e neste ato representado pelo seu Procurador **LINDOLFO KREUZBERG**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Jose Feliciano de Paula Ribas, 193, Bairro Auxiliadora, em Rio Pardo-RS, portador do RG nº 7022747666 expedida pela SSP/RS e CPF nº 065.211.699-04 e

**LUANA ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 10/10/1989, natural de Rio Pardo-RS , residente e domiciliada na Rua Riachuelo nº 195 Bairro: Jardim Boa Vista em Rio Pardo RS CEP 96640-000, portadora da Carteira de Identidade nº 6110308399, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 008.880.690-14 neste ato representada pelo seu Procurador **LINDOLFO KREUZBERG**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Jose Feliciano de Paula Ribas, 193, Bairro Auxiliadora, em Rio Pardo-RS, portador do RG nº 7022747666 expedida pela SSP/RS e CPF nº 065.211.699-04 e

Únicos sócios da empresa **CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA** com sede na Rua da Aldeia S/N no Bairro: Aldeia de São Nicolau em Rio Pardo RS CEP 96640-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob **NIRE 43207370741** em 16/04/2013, inscrita no **CNPJ sob nº 18.192.759/0001-89**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social no que segue:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**PRIMEIRA:** O capital social de R$ 10.000,00 (dez mil reais) é aumentado nesta data para R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divido em 40.000 (quarenta mil ) quotas de R$ 1,00 ( hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional

a) O sócio **JOSE DE SOUZA** que possuir$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) aumenta sua participação para R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional,

b) A sócia **LUANA ALMEIDA** que possui R$ 200,00 (duzentos reais) aumenta sua participação para R$ 800,00 (oitocentos reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4955374 em 05/02/2019 da Empresa CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA - EPP, Nire 43207370741 e protocolo 190435038 - 31/01/2019. Autenticação: 5088F12557E33C1AA137E4C6D942FFB99BBB358. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/043.503-8 e o código de segurança F1r0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

**SEGUNDA**: As demais clausulas constantes no contrato constitutivo que não foram atingidas pelo presente instrumento continuam em vigor.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 1(uma) via, para que produza efeitos legais.

Rio Pardo (RS), 30 de janeiro de 2019.

_____

Jose de Souza - Sócio Administrador
Representado por, LINDOLFO KREUZBEERG

_____

Luana Almeida Sócia
Representada por ,LINDOLFO KREUZBERG



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4955374 em 05/02/2019 da Empresa CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA - EPP, Nire 43207370741 e protocolo 190435038 - 31/01/2019. Autenticação: 5088F12557E33C1AA137E4C6D942FFB99BBB358. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/043.503-8 e o código de segurança F1r0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

MASTER
DESENTUPIDORA E DESINSETIZADORA

**A Master é especializada na área de desentupimento, desinsetização ehigienização. Somos responsáveis pela qualidade de vida de diversos órgãos públicos e privados, além de residências em todo o estado Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.**

atendimentomastersul@gmail.com

**51 99799 6291 / 51 9 9752 1844**

AO MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS
Ref. Pregão n° 10/2020:

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa CONTROLE DE PRAGAS MASTER SUL, inscrita no CNPJ nº 18.192.759/0001-89, por intermédio de seu responsável (contador) LINDOLFO KREUZBERG, CPF nº 065.211.699-04, declara, para fins de participação no Pregão nº 10/2020, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

(x) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 3.600.000,00.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06

Rio Pardo, 20 de Fevereiro de 2020.

LINDOLFO KREUZBERG
Contador
CRC: 32.824

**CONTROLE DE PRAGAS MASTER SUL LTDA**
**CNPJ nº 18.192.759/0001-89**

MASTER
DESENTUPIDORA E DESINSETIZADORA

**A Master é especializada na área de desentupimento, desinsetização e higienização. Somos responsáveis pela qualidade de vida de diversos órgãos públicos e privados, além de residências em todo o estado Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.**

atendimentomastersul@gmail.com

**51 9.9799 6291**

**Município de Sinimbu/RS**
**Modalidade: Pregão 10/2020**

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA-EPP, estabelecida na Rua da Aldeia, S/Nº, Bairro Aldeia de São Nicolau, na cidade de Rio Pardo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.192.759/0001-89, **DECLARA** sob as penas da Lei, de conhecer e aceitar as condições constantes do Pregão Presencial nº 58/2019 e seus anexos, e que atende plenamente os requisitos necessários para habilitação e proposta, nos termos da Lei 10.520/2002, art. 4, inciso VII.

Rio Pardo, 20 de Fevereiro de 2020.

Kauane Souza
RGº 1115600767
Representante Legal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 4320737074-1 | 18.192.759/0001-89 | 16/04/2013 | 01/04/2013 |

Endereço Completo:
RUA DA ALDEIA SN - BAIRRO ALDEIA DE SAO NICOLAU CEP 96640-000 - RIO PARDO/RS

Objeto Social:
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, IMUNIZACAO, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES, PRESTACAO DE DESINSETIZACAO DE PRAGAS URBANAS, DESRATISIZACAO, DESCUPINIZACAO, LIMPEZAS DE CAIXAS DE AGUA, AR CONDICIONADO, IMPERMEABILIZACAO EM PREDIOS EM GERAL, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE BANHEIROS QUIMICOS E FOSSAS SEPTICAS E HIDROJATEAMENTO E DESENTUPIMENTO DE CANOS EM GERAL, LIMPEZA DE GALERIAS E LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS.

| Capital Social | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS<br>Capital Integralizado: R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS | EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Térm. Mandato | Participação | Função |
|---|---|---|---|---|
| 383.289.170-68 | JOSE DE SOUZA | xxxxxxx | R$ 39.200,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 008.880.690-14 | LUANA ALMEIDA | xxxxxxx | R$ 800,00 | SOCIO |

Status: CADASTRADA
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/02/2019
Número: 4955374

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|---|---|---|

NADA MAIS#

Porto Alegre, 04 de Janeiro de 2020 21:29

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000006264 e visualize a certidão)

20/008.614-6